

PE N.º 039/2018 – ESCLARECIMENTO IV

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: No subitem 1.1.1.2 do Anexo I – Termo de Referência: “A CONTRATADA deverá comprovar que possui, no mínimo, um terço do quadro de vigilantes efetivos com curso de prevenção e combate a incêndio”. Considerando que a ementa do Curso de Vigilante contempla 6h da disciplina Prevenção e Combate a Incêndio, Anexo I da Portaria 3233/2012-MJ. **Pergunta-se: A disciplina, de prevenção e combate a incêndio, já incluso na formação do vigilante atende a necessidade do item em referência ou trata-se de Curso específico?**

RESPOSTA 1: Informamos que a disciplina “PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO”, incluso na formação do vigilante, atende ao subitem 1.1.1.2 do Termo de Referência.

PERGUNTA 2: No item 1.1.1.13.15 do Anexo I – Termo de Referência: “O(s) vigilante(s) alocados na Unidade, ao chegar(em) nas Unidades deve(m) utilizar senhas e contra-senhas com a equipe de abertura (quando houver o serviço), demais vigilantes, o(s) empregado(s) BANPARÁ que estejam no local durante realização da abertura e/ou com a Central de Monitoramento do BANPARÁ”. **Pergunta-se: A senha e contra-senha será trocada entre o representante da Contratada responsável pelo abertura e fechamento, o primeiro vigilante e o representante do Contratante responsável pelo abertura e fechamento?**

RESPOSTA 2: Deverá ser realizada a senha e contra-senha entre: O VIGILANTE, O PRESTADOR DE SERVIÇO DE ABERTURA E FECHAMENTO DA UNIDADE e o FUNCIONÁRIO DO BANPARÁ.

PERGUNTA 3: No item 1.1.1.13.27 do Anexo I – Termo de Referência: “Observar os movimentos de depósito e retirada de objetos na BANPARÁ coletora, impedindo a passagem de volumes fechados (bolsas, sacolas, envelopes e similares) que impossibilitem a visão do seu conteúdo”. **Pergunta-se: A Contratada será responsabilizada (restituir o bem) em caso de eventuais extravios ou troca de objetos depositados na BANPARÁ coletora?**

RESPOSTA 3: Cada caso deverá ser analisado isoladamente, caso se comprove má fé do vigilante, caberá à CONTRATADA restituir o cliente prejudicado.

PERGUNTA 4: No item 1.1.1.13.50.14 do Anexo I – Termo de Referência: “Providenciar transporte, espaço e infra-estrutura adequada e convocação dos vigilantes para as palestras sobre Segurança Bancária, acertados com a Área de Segurança do BANPARÁ. Os Supervisores também devem participar da palestra”. Considerando que tal treinamento necessitará compor o custo dos serviços. E ainda, a mobilidade da mão de obra tendo em vista os diversos municípios contemplados por lote e a mobilidade do estado. **Pergunta-se: Qual a periodicidade das palestras? Se a palestra será concentrada em alguma cidade específica? Qual a expectativa de duração da palestra?**

RESPOSTA 4: Fica a critério da CONTRATADA.

PERGUNTA 5: No item 1.1.2.1.1 do Anexo I – Termo de Referência: “Atividade executada por um profissional, de moto, não vigilante, mas pertencente à categoria do SINDIVIPA (Sindicado dos Empregados em empresa de segurança e vigilância do Estado do Pará), devidamente treinado e qualificado, destinado a promover dentro de janela de horário, previamente estabelecida, nos dias ou, sob prévia demanda, nos sábados, domingos e feriados, a abertura das Agências Postos de Atendimento (PA e Unidades Administrativas do

BANPARÁ, desativando o sistema de alarme da Unidade e possibilitando o ingresso do vigilante, de forma que este seja encontrado uniformizado e armado quando da chegada dos primeiros empregados do BANPARÁ sendo realizada antes da chegada dos empregados do BANPARÁ vistoria na sala do autoatendimento e teste de detecção de metais na porta detectora de metais da Unidade. Da mesma forma, deverá providenciar o fechamento das Unidades, ativando o sistema de alarme contra intrusão, aguardando, antes o vigilante retirar o uniforme e guardar o seu equipamento de trabalho em local apropriado. É a atividade executada por pessoal e/ou equipe devidamente treinada e qualificada, destinada a promover a abertura e o fechamento das Agências do BANPARÁ em dias úteis ou podendo ser incluso sábados, domingos e feriados, desativando e, se autorizado pela área de segurança do BANPARÁ, ativando o sistema de alarme da Unidade, possibilitando o ingresso do vigilante uniformizado, treinado e devidamente identificado junto ao BANPARÁ”.
Pergunta-se: Em que momento será custodiado as chaves?

RESPOSTA 5: Após o fechamento da Unidade.

PERGUNTA 6: No item 11 do Anexo I do Edital- Remanejamento do Vigilante Armado: O BANPARÁ poderá fazer o remanejamento do posto de vigilância armada de uma unidade BANPARÁ para outra do mesmo município, conforme necessidade. Considerando a obrigatoriedade de emissão da Guia de Transito para o deslocamento do armamento, conforme preceitua a Portaria N° 3.233/2012. **Pergunta-se: Qual antecedência a Contratada será informada para providenciar o remanejamento?**

RESPOSTA 6: A princípio será com 24h de antecedência mas pode ser alinhado com a CONTRATADA.

PERGUNTA 7: No item 13.14.2 do Anexo I do Edital - Serviço de Abertura e Fechamento com Custódia de Chaves(Lote 01, 02 e 03) – Atrasos Nível 4 (Gravíssimo): “Não executar o fechamento da Unidade de forma segura”. **Pergunta-se: O que compreende a expressão fechamento da unidade de forma segura?**

RESPOSTA 7: Exemplificando o termo “fechamento da unidade de forma segura”, podem ser várias situações como: deixar a chave da Unidade na porta; não trancar a porta da Unidade e ir embora, etc. Cada caso deverá ser analisado isoladamente, caso se comprove imperícia, imprudência ou negligencia por parte do profissional responsável.

PERGUNTA 8: Considerando que o objeto do contrato é a Contratação de empresa especializada dos serviços de vigilância armada ininterruptas, diurna e/ou noturna, inclusive nos finais de semana, abertura e fechamento com custódia de chaves das dependências do Banpará e Guarda de Bens de Pequenos Volumes. **Pergunta-se: Será necessário realizar pronto atendimento, ou seja, caso haja necessidade da empresa de alarme para adentrar na agência a empresa custodiante de chaves será necessário a presença da empresa de segurança?**

RESPOSTA 8: Sim. Será necessário o pronto atendimento.

Edilamar Pantoja
Pregoeira